

PROJETO DE RESOLUÇÃO № 07 06.

Obrigatoriedade de vinculação de recursos devolvidos pela Câmara à Prefeitura Municipal de Ouro Preto

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º — Em 2006, Ano Municipal da Educação em Ouro Preto, caso haja devolução de recursos financeiros pela Câmara à Prefeitura Municipal, pelo menos 25% dos mesmos serão empregados obrigatoriamente em Educação.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam- se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 15 de fevereiro de 2006

Flávio Andrade Vereador do Partido Verde COMPRO MUNICIPAL DE OURO PRETO 15/FEU/2006 16:56 000000155